



Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória

PORTARIA N. 039/2025

A Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Vitória, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 16, Incisos I e II da Lei Municipal nº 4.399/97, com redação dada pela Lei Municipal nº 6.172 de 04 de agosto de 2004,

RESOLVE:

Art. 1º Cancelar a Portaria nº 116/2019, publicada em 02 de maio de 2019, que concedeu Aposentadoria por Invalidez ao segurado **Deivid Souza de Andrade** - ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Segurança, matrícula nº 610548, pertencente ao Grupo I, Classe "I", Referência "A", lotado na Secretaria Municipal de Segurança Urbana - na forma do art. 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, bem como artigos 154, inciso I e 162, inciso II, da Lei Municipal nº 2994/1982, alterada pela Lei Municipal nº 5.709/2002.

Art. 2º O cancelamento ocorre a pedido do segurado, nos termos do art. 60, § 1º, inciso I da Lei Municipal nº 2994/1982.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de março de 2025.

TATIANA PREZOTTI MORELLI
Presidente do Ipamv

Processo Ipamv nº 174/2025.

Poderá ser conferida a autenticidade desta Portaria no site do Ipamv www.ipamv.org.br